

# NUTRINDO SOLUÇÕES LOCAIS 3ª EDIÇÃO



Processo de seleção de projetos de Desenvolvimento Institucional de Organizações da Sociedade Civil

## REGULAMENTO

Documento alterado em relação à versão original, levando em consideração a prorrogação do prazo de inscrições.

Celebrando **50** Anos

#50AnosFundaçãoCargill  
#50AnosdeImpacto  
Socioambiental

Realização: **Fundação Cargill**

Assessoria técnica: **neurônio**  
ATIVADAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

## SUMÁRIO

Sumário .....	2
1. Apresentação .....	3
2. Objetivo .....	4
3. eixos e temáticas dos projetos .....	4
4. Critérios de elegibilidade .....	6
a. Não serão consideradas no Nutrindo Soluções Locais .....	7
5. Critérios de avaliação .....	8
6. Inscrições .....	9
a. Sobre o Formulário de Inscrição. ....	10
b. Sobre a documentação preliminar: .....	10
c. Sobre o pedido de aporte financeiro .....	10
d. Sobre o vídeo de apoio .....	11
e. Não serão aceitas inscrições: .....	12
7. Processo de Seleção.....	12
8. Divulgação dos Selecionados .....	16
9. Cronograma .....	16
10. Investimento .....	17
11. Pós seleção e compromissos das INSTITUIÇÕES selecionadas .....	17
a. Sobre o estabelecimento do apoio da Fundação Cargill .....	17
b. Sobre a utilização e gestão do recurso financeiro: .....	18
c. Sobre o acompanhamento dos projetos pela Fundação Cargill.....	19
12. Considerações Finais .....	19
a. Cessão de Direito de Imagem .....	19
b. Propriedade Intelectual.....	20
c. Gestão de Dados .....	20
13. Realização .....	21
a. Assessoria Técnica: .....	22
14. Anexos .....	23
a. ANEXO I – Municípios Abrangidos.....	23
b. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente .....	24
c. ANEXO III – Glossário .....	25

# 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Cargill comunica a abertura da 3ª edição do Nutrindo Soluções Locais, iniciativa que visa promover o desenvolvimento institucional de Organizações da Sociedade Civil e potencializar as lideranças sociais que nelas atuam (priorizando pessoas com deficiência<sup>1</sup>, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais)<sup>2</sup>, presentes nos territórios onde a Cargill Agrícola opera, contribuindo com o desenvolvimento desses territórios e comunidades em que elas estão inseridas.

No último biênio a Fundação Cargill passou por um processo de reposicionamento estratégico orientado a repensar, rever e revitalizar suas ações que resultaram no estabelecimento de uma nova visão de “Transformar as comunidades através da valorização de iniciativas que promovam a inclusão, equidade e inovação”. Somado a isso, no ano de 2023 a Fundação Cargill irá completar 50 anos de existência e de transformação social e o Nutrindo Soluções é uma das ações de celebração dessa data e um dos caminhos para apoiar a construção dos próximos 50 anos de geração de impacto socioambiental positivo.

Para contribuir com o desenvolvimento das comunidades dos territórios onde a Cargill atua, o processo de seleção tem um caráter rotativo e a cada ano se direciona a diferentes regiões do país. Em 2023, em sua terceira edição, o Nutrindo Soluções Locais irá empregar seus esforços em apoiar organizações da sociedade civil dos municípios que a Cargill está presente nas regiões Norte e Nordeste. Esses municípios se localizam nos estados do **Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins**. A escolha por essas regiões do país foi feita levando em consideração os dados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), como parte do projeto II VIGISAN<sup>3</sup>, que indica que “as regiões Norte e Nordeste concentram os maiores percentuais de famílias em situação de insegurança alimentar grave (fome) no Brasil”, no qual 26% dos lares da região Norte e 21% da região Nordeste estão expostos a essa realidade.

---

<sup>1</sup> No caso de pessoas com deficiência em nenhum momento deste processo de seleção será exigido laudo médico de comprovação acerca de condições de deficiência. Será levada em consideração a autodeclaração das instituições proponentes no ato de inscrição ao Nutrindo Soluções Locais.

<sup>2</sup> Para verificação de todos os públicos prioritários será levado em consideração a autodeclaração das instituições proponentes no ato de inscrição ao Nutrindo Soluções Locais.

<sup>3</sup> [Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf \(olheparaafome.com.br\)](https://www.olheparaafome.com.br/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf)

## 2. OBJETIVO

O Nutrindo Soluções Locais selecionará até 10 projetos de desenvolvimento institucional, inscritos por Organizações da Sociedade Civil (entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), lideradas prioritariamente por pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais localizadas exclusivamente em cidades das regiões Norte e Nordeste do país, com presença da Cargill Agrícola S.A., elencadas no Anexo I desse regulamento. Esses projetos serão apoiados financeiramente, com valores até R\$ 32 mil, e deverão ser implementados durante 6 meses, a partir do mês de novembro de 2023.

Somado ao aporte financeiro as lideranças e times das organizações selecionadas deverão participar de processo formativo de até 24 horas, em formato online, dedicadas a trabalhar temáticas direcionadas ao desenvolvimento institucional, construídas pelo time responsável pelo Pilar Educacional da Fundação Cargill.

## 3. EIXOS E TEMÁTICAS DOS PROJETOS

Para participar do Nutrindo Soluções Locais é necessário que os projetos tenham como finalidade central contribuir para o desenvolvimento institucional da organização proponente. Ou seja, ações com o objetivo de promover e qualificar a atuação da instituição proponente no seu território para que ela cumpra sua missão e contribua para impactar de forma positiva suas comunidades.

Os projetos de desenvolvimento institucional inscritos devem se enquadrar em um dos eixos e temáticas abaixo:

- a. **Eixo 1 – Articulação em rede e parcerias:** eixo dedicado a desafios relacionados ao relacionamento da instituição proponente com parceiros e atuação em rede com outras organizações, seja no seu território ou em temáticas relacionadas a missão da organização:
  - i) aprimoramento de relacionamento e rede com parceiros da instituição e/ou do território;
  - ii) mobilização de parcerias;
  - iii) criação e ativação de redes com parceiros do território e/ou temáticas relacionadas a missão da organização.
- b. **Eixo 2 - Desenvolvimento de equipe e gestão de pessoas:** eixo dedicado a desafios relacionados ao desenvolvimento de competências e habilidades da equipe da organização – independentemente do nível hierárquico.
  - i) desenvolvimento de competências e habilidades técnicas da equipe da instituição;

- ii) aprimoramento de responsabilidades e escopo de funções da equipe da instituição;
  - iii) desenvolvimento e fortalecimento das lideranças da organização.
- c. **Eixo 3 - Governança e estratégia organizacional:** eixo dedicado a desafios relacionados à atuação estratégica da organização, em termos de planejamento do trabalho (no curto, médio e longo prazo) análise de riscos e oportunidades de atuação etc.
- i) Construção e/ou aprimoramento de planejamento estratégico institucional;
  - ii) Construção e/ou aprimoramento de ferramentas de identificação de oportunidades e riscos para atuação da organização;
  - iii) Construção e/ou aprimoramento de processos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos de programas/projetos/ da organização.
- d. **Eixo 4 - Infraestrutura:** eixo dedicado a desafios relacionados a infraestrutura física da organização:
- i) Melhorias na estrutura física da organização (reformas, construções etc.)<sup>4</sup>;
  - ii) Compra de equipamentos para o desenvolvimento de atividades da organização.
- e. **Eixo 5 - Processos de gestão e desenvolvimento de iniciativas socioambientais (programas/projetos):** eixo dedicado a desafios relacionados a operação do dia a dia de trabalho da organização e/ou de atendimento as pessoas beneficiárias da organização;
- i) Fortalecimento do atendimento, relacionamento e trabalho com as pessoas beneficiárias;
  - ii) Construção e/ou aprimoramento das ações de comunicação da organização (site, redes sociais, entre outras);
  - iii) Construção e/ou aprimoramento de processos de gestão de programas/projetos;
  - iv) Construção e/ou aprimoramento de processos de planejamento e gestão pedagógica;
  - v) Construção e/ou aprimoramento de atividades administrativas, contábeis e jurídicas;
  - vi) Construção e/ou aprimoramento de processos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
  - vii) Implementação de novas tecnologias (sistemas, aplicativos etc.).

**Importante:** o presente processo de seleção não é voltado a projetos socioambientais, mas, reiteramos, a projetos de desenvolvimento institucional.

---

<sup>4</sup> Para o desenvolvimento de reformas e/ou construções, caso a proposta seja selecionada pelo Nutrindo Soluções Locais, a organização deverá apresentar obrigatoriamente o projeto da obra assinado por engenheiro responsável.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão consideradas para o Nutrindo Soluções Locais a participação de pessoas jurídicas que sejam formalmente constituídas como:

- **Organizações da Sociedade Civil** (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

As instituições proponentes e os projetos propostos precisam ainda se adequar aos critérios a seguir:

- As instituições participantes devem ser constituídas de acordo com a legislação brasileira, **antes de 01/01/2021**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e estar adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais.
- As instituições participantes precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.
- As instituições participantes precisam ser prioritariamente **lideradas por pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais**). Para o Nutrindo Soluções Locais entende-se como liderança pessoas que exerçam e participem efetivamente **da gestão e tomada de decisão** das organizações, independentemente da posição hierárquica (supervisão, diretoria, conselhos, entre outros).
- Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.
- Serão consideradas no **Nutrindo Soluções Locais** os projetos inscritos que atenderem obrigatoriamente os seguintes pontos:
  - Ser um projeto de **desenvolvimento institucional**: um conjunto de ações com o objetivo claro de qualificar a atuação da instituição proponente no seu território para que ela cumpra sua missão e contribua para impactar de forma positiva as comunidades que transforma .
  - Ter execução prevista para **até 6 meses**;
  - Implementação do projeto com início previsto para **último bimestre de 2023**;
  - Implementação do projeto com término previsto até o **primeiro semestre de 2024**;

- o Os projetos devem ser inscritos por instituições com sede localizada exclusivamente em cidades com presença da Cargill Agrícola S.A, elencadas no Anexo I desse regulamento.
- o Solicitação de aporte para realização do projeto deve ser de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).<sup>5</sup>
  - O valor total do projeto poderá ser superior ao valor solicitado neste processo de seleção. Caso ele seja superior, o proponente deve indicar se os valores complementares serão uma contrapartida da organização e/ou de outros parceiros/patrocinadores.
  - Podem ser considerados na construção da proposta de aporte recursos utilizados para: compra de equipamentos, realização de reformas, construções, contratação de serviços, consultorias, entre outros, desde que voltados exclusivamente ao projeto de desenvolvimento institucional.
    - Custos com Recursos Humanos não podem ultrapassar 30% do valor total solicitado e precisam ser direcionados exclusivamente a pessoas com atividades ligadas ao projeto.
    - Custos administrativos não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.
    - Custos referentes à reforma/construção precisam considerar também a inclusão do valor da emissão de projeto assinado por engenheiro responsável, que será obrigatório, caso o projeto seja selecionado pelo Nutrindo Soluções Locais.

#### a. Não serão consideradas no Nutrindo Soluções Locais

- I. Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto;
- II. Instituição de Ensino Superior (Escolas, Faculdades, Universidades, Centro Universitário);
- III. Empresas, independentemente do porte, inclusive MEI;
- IV. Cooperativas que não sejam sociais;
- V. Pessoas jurídicas com iniciativas selecionadas em edições anteriores do Edital Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, que ainda estiverem recebendo recursos financeiros da Fundação Cargill para execução de projetos socioambientais em 2023 e 2024<sup>6</sup>;

---

<sup>5</sup> Podendo ser somado a recursos próprios e de outros parceiros da instituição.

<sup>6</sup> Instituições que vierem a ser contempladas com recursos financeiros por meio da Chamada Semeia Fundação Cargill estarão aptas a receber recursos financeiros pelo Nutrindo Soluções Locais, caso se inscrevam e tenham projetos de desenvolvimento institucional selecionados.

- VI. Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais), incluindo autarquias;
- VII. Instituições que tenham fins religiosos (ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil), políticos partidários, ou sindical;
- VIII. Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- IX. Fundações e Institutos Empresariais;
- X. Fundações e Institutos Familiares;
- XI. Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- XII. Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente;
- XIII. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente processo de seleção, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do processo seletivo).

Embora as pessoas físicas e jurídicas listadas acima não possam propor projetos para o Nutrindo Soluções Locais, elas podem ser parceiras das instituições proponentes (exceto a Neurônio, por ser assessoria técnica do Nutrindo Soluções Locais) no desenvolvimento do projeto proposto.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos elegíveis serão analisados segundo sua aderência aos seguintes critérios de avaliação:

### 1º Critério: Capacidade técnica e institucional | Peso 3

Dedicado a avaliar o alinhamento entre o propósito da organização com as suas estratégias de atuação e público atendido, levando em consideração as prioridades e necessidades de desenvolvimento institucional destacadas no plano a ser proposto. Será considerada a capacidade da organização em executar o plano proposto, o tempo de existência e de atuação da organização, existência de equipe dedicada, ainda que as pessoas que a compoñham também exerçam outras atividades profissionais, e a diversidade na equipe, como por exemplo a presença de pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais na liderança da organização, isto é, que exerçam e participem efetivamente da gestão e tomada de



decisão das organizações, independentemente da posição hierárquica (supervisão, diretoria, conselhos, entre outros).

### 2º Critério: Potencial de Impacto | Peso 2

Frente a este critério, será analisado em que medida o trabalho da organização dialoga com o contexto e desafios das comunidades que atua e o poder de articulação da organização junto a outros atores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, atuando voluntariamente ou não, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem no desenvolvimento da organização.

### 3º Critério: Aderência da Proposta | Peso 2

Esse critério será responsável por avaliar se o Plano de Desenvolvimento apresentado para o desenvolvimento institucional da organização é consistente em relação aos objetivos e aos desafios identificados em seu contexto de atuação. Será analisado o alinhamento entre os objetivos, as atividades e os resultados que se pretende alcançar, e de forma o plano oferecerá uma resposta positiva na resolução de problemas institucionais e irá contribuir para desenvolvimento das potencialidades da organização.

### 4º Critério: Potencial Criativo e Inspirador | Peso 1

Esse critério tem como objetivo analisar o potencial inventivo das organizações para propor soluções aos seus desafios organizacionais, como por exemplo propor novas técnicas e/ou abordagens para processos, para o desenvolvimento de suas iniciativas e/ou para comunicar as ações e causas que defendem em múltiplos canais, contribuindo com a melhoria da vida das pessoas. A ideia desse critério é avaliar a capacidade que os projetos têm de propor soluções diferentes, criativas e inspiradoras que contribuam para o seu desenvolvimento organizacional e para as comunidades em que estão inseridas.

Caso haja empate entre os projetos, serão utilizados como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Capacidade técnica e institucional;
- Potencial de Impacto;
- Aderência da Proposta;
- Potencial Criativo e Inspirador.

## 6. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Nutrindo Soluções Locais são gratuitas e estavam inicialmente previstas para acontecer a partir de 15 de maio até 05 de junho de 2023, mas foram prorrogadas

até às 22h00 de 15 de junho de 2023, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online disponível no site: <https://fundacaocargill.org.br/>

Não há limite de inscrição por instituição proponente, desde que o escopo das inscrições seja diferente.

Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

### **a. Sobre o Formulário de Inscrição.**

O formulário solicitará informações relativas à:

1. Pessoa responsável pela inscrição;
2. Dados da Instituição proponente;
3. Proposta de escopo do projeto de desenvolvimento institucional;
4. Proposta de indicadores de processo e resultados da proposta de projeto de desenvolvimento institucional;
5. Pedido de aporte financeiro;
6. Vídeo de apoio;
7. Envio de documentação preliminar.

Recomendamos que antes de realizar o preenchimento do formulário de inscrição, seja baixado e preenchido o formulário modelo disponível no site do processo de seleção.

### **b. Sobre a documentação preliminar:**

Todas as instituições participantes devem enviar juntamente ao formulário de inscrição os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- I. *Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);*
- II. *Cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado.*

### **c. Sobre o pedido de aporte financeiro**

A proposta de pedido de aporte financeiro pode se estruturar a partir das seguintes rubricas:

- **Custos administrativos:** Não podem ultrapassar 20% do valor total do solicitado e envolvem despesas da instituição proponente relacionadas a sua manutenção durante o período de implementação do projeto de desenvolvimento institucional, como contas de Telefonia, Internet; Aluguel, Condomínio e IPTU;

- **Recursos humanos:** Não podem ultrapassar 30% do valor total do solicitado e envolvem despesas relacionadas à manutenção da equipe executora diretamente relacionada à implementação do projeto de desenvolvimento institucional, como gestores, assistentes, analistas, estagiários etc.;
- **Logística:** Envolvem despesas com viagens, fretes e transporte diretamente relacionados com a implementação do projeto proposto (incluindo passagens, hospedagem e alimentação realizadas em viagens etc.);
- **Formações e Consultoria:** Envolvem despesas relacionadas com a contratação de serviços prestados por terceiros que contribuam para qualificar a instituição e sua equipe, permitindo que alcance seu desenvolvimento institucional;
- **Comunicação:** Envolvem despesas com a contratação de serviços de comunicação, como o desenvolvimento de artes gráfica, de sites e aplicativos, produção de camisetas, kits, spot de rádios, mídias televisivas, redes sociais, assessoria de imprensa etc., que contribuam com o desenvolvimento institucional.
- **Infraestrutura:** Envolvem despesas de materiais de construção, e equipamentos, ferramentas e mão de obra para obras e reformas, que contribuam para a reestruturação da infraestrutura da instituição e, conseqüentemente, para seu desenvolvimento institucional;
- **Outras despesas:** Despesas diretamente relacionadas com a implementação do projeto de desenvolvimento institucional em rubricas não listadas anteriormente, mas justificadas.

A organização proponente não é obrigada a propor valores em todas as rubricas sugeridas, mas naquelas que julgar mais adequadas e aderentes a implementação do projeto proposto.

#### d. Sobre o vídeo de apoio

O vídeo de apoio deverá ser desenvolvido pela organização proponente, ter no máximo 2 (dois) minutos de duração e deve ser enviado no formulário de inscrição. O conteúdo do vídeo a ser realizado por cada categoria é sinalizado a seguir:

- Histórico da instituição: descrição da missão da instituição e das pessoas beneficiadas pelo trabalho da instituição;
- Descrição do projeto: indicação do desafio institucional (desafio a ser trabalhado) e as ações que serão realizadas para enfrentá-lo e o potencial do projeto de desenvolvimento institucional para o fortalecimento da sua instituição;
- Impacto Local: Contribuição do projeto para fortalecer o trabalho da organização no território e com as pessoas beneficiadas pela instituição;
- Utilização do Recurso Solicitado: indicação de como será utilizado o aporte solicitado.

O vídeo deve ser publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e o link de acesso deve ser indicado no campo apropriado do formulário de inscrição.

É importante que esse vídeo fique disponível de forma pública no link indicado ao longo de todo o ano de 2023.

Vídeos com tempo superior a dois minutos não serão considerados no processo de avaliação.

**e. Não serão aceitas inscrições:**

- I. Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- II. Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), fax, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 7;
- III. Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- IV. Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos compreende as 3 (três) fases seguintes:

### 1ª Fase – Análises de elegibilidade e classificatória

Essa etapa compreende o recebimento das inscrições via formulário de inscrição e a realização conjunta das análises de elegibilidade e classificatória.

- A análise de elegibilidade consiste em verificar se as instituições proponentes e projetos inscritos cumprem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento.
- A análise classificatória consiste na avaliação dos projetos de desenvolvimento institucional e propostas e vídeos de apoio por especialistas integrantes do Comitê de Avaliação, tendo como base os critérios de avaliação. Projetos com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

### 2ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação

Nessa fase todas as instituições com projetos classificados serão orientadas a entregar os documentos, em período a ser definido e avisado – considerando ao menos 10 dias corridos a partir de notificação da Neurônio – organização responsável pela execução

técnica do Nutrindo Soluções Locais. Somado a isso as instituições proponentes dos projetos classificados receberão contato do time da Fundação Cargill para realização de conversas de aproximação.

a) Sobre a solicitação de documentos:

A seguir é apresentada a lista de documentos necessários para seguir no processo de seleção do Nutrindo Soluções Locais:

- I. *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- II. *Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);*
- III. *Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU);*
- IV. *Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM)<sup>7</sup>;*
- V. *Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo;*
- VI. *Consulta ao Sintegra;*
- VII. *Consulta ao Super Simples Nacional;*
- VIII. *Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento TFE;*
- IX. *Comprovante Bancário em nome da Instituição;*
- X. *Ficha cadastral Cargill;*
- XI. *Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência dela;*
- XII. *Caso tenham, comprovantes de isenção/imunidade tributária (tributos, federais, estaduais, municipais, ICMD);*
- XIII. *Caso tenham, cópia simples de inscrição perante o Conselho nacional (e/ou Municipal) de Assistência Social;*
- XIV. *Caso a OSC atue com crianças, adolescentes ou jovens, apresentar cópia do registro no CMDCA;*

---

<sup>7</sup> Pode ser conhecida também como: Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, Alvará, entre outras denominações que representam o mesmo significado, dependendo da aplicação e da localidade. É a identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal.

Todas as instituições, com projetos classificados que solicitem recursos para reforma ou construção deverão apresentar também junto aos documentos acima elencados (no mesmo período):

XV. *Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão.*

Caso o projeto solicite recursos para reforma ou construção e venha a ser selecionada no Nutrindo Soluções Locais, poderão ainda ser solicitados:

XVI. *Projeto da obra/reforma assinado por arquiteto ou engenheiro a ser realizada com o aporte da Fundação Cargill;*

XVII. *Checklist da SSMA<sup>8</sup> preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.*

Os documentos listados acima devem ser enviados em arquivos separados, obrigatoriamente em formato PDF.

- Será disponibilizado ao menos 10 dias corridos para entrega dos documentos. Após o recebimento, caso a Comissão Organizadora entenda pertinente, poderão ser solicitados detalhes acerca das propostas, por meio de consultas por e-mail, ligações telefônicas ou até mesmo reuniões presenciais, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação ao escopo descritivo do projeto e principais entregas.
- Os documentos solicitados passarão por uma análise dos setores de *compliance* e auditoria da Cargill Agrícola para validação de informações sobre as organização proponentes dos projetos e verificação se estas estão alinhadas as políticas de parceria da

---

<sup>8</sup> SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta que serve como um escudo para proteger os funcionários, a instituição, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento dessa obra. Não há um modelo sugerido para apresentação. Cada instituição pode enviar de acordo com o modelo proposto por seu engenheiro ou área de manutenção/facilities.

Fundação Cargill e aos critérios do regulamento. Nessa etapa documentações adicionais podem ser solicitadas, caso necessário.

- A não apresentação dos documentos pedidos durante a terceira etapa de seleção pode implicar desclassificação da inscrição do Nutrindo Soluções Locais.

#### b) Sobre as conversas de aproximação

O objetivo das conversas de aproximação é conhecer com mais profundidade as instituições proponentes, compreender e esclarecer eventuais dúvidas dos projetos de desenvolvimento institucional enviados ao Nutrindo Soluções Locais.

- As instituições proponentes responsáveis pelos projetos participantes dessa etapa serão contatadas pelo time da Fundação Cargill por e-mail para alinhamento de agendas e definição de data para realização da conversa de aproximação, que serão definidas com antecedência para que as instituições proponentes possam se organizar previamente.
- As conversas de aproximação podem acontecer de forma presencial – através de visita do time da Fundação Cargill a sede da organização proponente, ou de forma online. A modalidade escolhida será definida pela Fundação Cargill levando em consideração condições logísticas, financeiras e a disponibilidade do seu time.

Após esses dois processos, seguirão para a próxima etapa os projetos com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação. A partir dessa fase, as classificadas passam a ser consideradas finalistas do Nutrindo Soluções Locais.

A não apresentação dos documentos e comprovações referidos no Nutrindo Soluções Locais quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências deste regulamento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão desclassificação da inscrição.

### 3ª Fase – Validação Final

Etapa em que as instituições finalistas seguem para a validação junto aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill, que, também baseados nos critérios de avaliação definidos

no item 6 deste regulamento, indicam até 10 (dez) projetos selecionados, que receberão o apoio financeiro e assinarão os contratos.

O “Comitê de Avaliação” do Nutrindo Soluções Locais é composto por lideranças da Fundação Cargill, Cargill Agrícola S.A. e por técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, assessoria técnica responsável por esse processo de seleção.

O Comitê será responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao longo de todas as fases de avaliação, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 7 do presente regulamento.

Espera-se que até 10 (dez) projetos sejam selecionados para receber o aporte financeiro da Fundação Cargill no último bimestre de ano de 2023. Somado a isso as instituições selecionadas passarão a ser acompanhadas pela Fundação Cargill na implementação desses projetos e na Trilha de Formação.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

As instituições responsáveis pelos projetos selecionados serão comunicadas por e-mail por representantes do Comitê de Avaliação do Nutrindo Soluções Locais e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill em data a ser definida até outubro de 2023.

A partir da divulgação oficial dos resultados do Nutrindo Soluções Locais em seus canais de comunicação, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados poderão divulgar o resultado em seus canais de comunicação.

## 9. CRONOGRAMA<sup>9</sup>

Atividade	Início	Término
Período de Inscrições PRORROGADO	15/05/2023	15/06/2023
1ª Fase – Análises de elegibilidade e classificatória	Junho	Julho
2ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação	Julho	Agosto

<sup>9</sup> Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas pela Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais 2023, com aviso prévio aos proponentes.



2ª Fase – Validação de Portfólio	Agosto	Setembro
Divulgação dos Selecionados	Outubro	Outubro

## 10. INVESTIMENTO

As instituições que tiverem seus projetos selecionados receberão da Fundação Cargill o valor bruto indicado aprovado nos termos da proposta apresentada de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente ter uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto aprovado.

## 11. PÓS SELEÇÃO E COMPROMISSOS DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

### a. Sobre o estabelecimento do apoio da Fundação Cargill

Após a divulgação do resultado do Nutrindo Soluções Locais as instituições responsáveis pelos projetos serão contatadas pela Fundação Cargill para prosseguir com o apoio através de assinatura de Termo de Doação com Encargo.

O Termo de Doação com Encargo é o documento que estabelece todas as obrigações da organização responsável pela implementação do projeto aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação do projeto, e se submete, *sem prejuízo das demais obrigações, às cláusulas de anticorrupção da Cargill Agrícola S.A.*

O Termo de Doação com Encargo poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas neste processo de seleção, a fim de adaptar obrigações das partes e que serão acordadas entre as instituições responsáveis pelo projeto e a Fundação Cargill.

Juntamente com o Termo de Doação com Encargo a organização responsável pela implementação do projeto deverá construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previsto, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente

enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelos projetos selecionados os prazos de preenchimento e de envio.

O Termo de Doação com Encargo poderá ser interrompido, a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados no projeto, problemas graves, irregularidades, descumprimento do regulamento ou de qualquer cláusula do próprio Termo de Doação com Encargo.

Caso a instituição responsável pelo projeto selecionado não honre a qualquer momento com o presente regulamento e cláusulas do Termo de Doação com Encargo essa poderá deixar de ser considerado como selecionada, não cabendo mais a instituição receber qualquer aporte financeiro para sua implementação.

#### **b. Sobre a utilização e gestão do recurso financeiro:**

Se o custo do projeto for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes e recebido nos termos do regulamento do Nutrindo Soluções Locais, a diferença deverá ser integralmente suportada pelas respectivas instituições, ou eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill.

O valor do apoio financeiro será desembolsado pela Fundação Cargill em parcelas, a partir de fluxo financeiro acordado com a instituição responsável pela implementação do projeto selecionado e estabelecido Termo de Doação com Encargo.

Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados, conforme pedido de aporte financeiro realizado na inscrição no Nutrindo Soluções Locais.

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução do projeto. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- I. Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;*
- II. Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;*
- III. Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques, etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e*
- IV. Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.*

Se a instituição não prestar contas, não concluir o projeto ou não utilizar o recurso no período estabelecido deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a participar de futuros processos de seleção e chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

Caso seja verificado saldo remanescente ao final da implementação do projeto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outras iniciativas, cabendo à Fundação Cargill formalizar a competente autorização para uso dos recursos.

### **c. Sobre o acompanhamento dos projetos pela Fundação Cargill**

As instituições responsáveis pela implementação dos projetos selecionados deverão indicar suas lideranças e/ou pessoas do time da organização que irão participar das Trilhas de Formação A Fundação Cargill irá acompanhar durante o desenvolvimento das trilhas formativas a composição do grupo de pessoas participantes dos encontros, a fim de assegurar a diversidade e inclusão de todas as pessoas no processo (pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais). Além disso, a organização deverá apresentar relatórios que demonstrem a aplicação do aporte financeiro recebido alinhados com os planos de utilização, o andamento da implementação do projeto e os resultados alcançados.

Os modelos de relatórios e cronograma de envio desses serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelos projetos apoiados.

Cada uma das instituições que tenha seu projeto selecionado de acordo com o regulamento do Nutrindo Soluções Locais 2023 e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito dos projetos.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **a. Cessão de Direito de Imagem**

As instituições inscritas no Nutrindo Soluções Locais autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais;

das informações constates da ficha cadastral, documentos relatórios fornecidos nos termos deste processo de seleção, bem como qualquer informação dos projetos inscritos, para fins de divulgação e publicidade do processo de seleção.

### **b. Propriedade Intelectual**

A Fundação Cargill não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Nutrindo Soluções Locais, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com a Fundação e/ou a Cargill Agrícola. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato.

### **c. Gestão de Dados**

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18 e Política de Privacidade do Nutrindo Soluções Locais. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas ao Nutrindo Soluções Locais;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao objeto do Nutrindo Soluções Locais e Parceiros.

Para ambas as finalidades, conforme aceite dos participantes, os dados e estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais, da qual fazem parte a Fundação Cargill e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos. A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail [nutrindosl@neuronio.com.br](mailto:nutrindosl@neuronio.com.br) para solicitar a exclusão dos dados.

Ao se inscreverem no Nutrindo Soluções Locais as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições desse regulamento.

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, durante qualquer etapa do Nutrindo Soluções Locais, outros documentos e comprovações relacionadas às instituições proponentes e seus respectivos projetos.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do proponente.

Cada instituição e seus representantes perante o processo de seleção são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos inscritos. A Fundação Cargill poderá propor alterações nos projetos, visando adequá-los ao apoio aqui estabelecido, desde que todos os participantes sejam devidamente e previamente informados sobre as referidas alterações. Ações efetivas só serão realizadas em comum acordo entre as instituições responsáveis pelos projetos selecionados e a Fundação Cargill.

O Nutrindo Soluções Locais é uma ação de incentivo promovida pela Fundação Cargill e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Não são previstos retornos personalizados às instituições proponentes relativos às avaliações de qualquer projeto.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões da Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

A Fundação Cargill terá a liberdade, se assim julgar pertinente, de apoiar qualquer projeto recebido por meio desse processo de seleção usando de sua discricionariedade e critérios próprios para realizar essa ação. Neste caso, eventuais projetos que possam a vir ser apoiadas pela Fundação Cargill não serão consideradas selecionadas no Nutrindo Soluções Locais

As situações não previstas nesse regulamento deverão ser decididas pela Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: [nutrindosl@neuronio.com.br](mailto:nutrindosl@neuronio.com.br) e pelo **WhatsApp**.

## 13. REALIZAÇÃO

Fundação Cargill: entidade sem-fins-lucrativos, certificada como Utilidade Pública Federal. Tendo a Cargill Agrícola como principal mantenedora, a Fundação, em 2023, completará 50 anos de atuação. Ao longo dessa trajetória de transformação socioambiental positiva tem apoiado

iniciativas relacionadas a segurança alimentar, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento de comunidades.

Para mais informações, acesse: <https://fundacaocargill.org.br/>

#### **a. Assessoria Técnica:**

Neurônio Ativação de Negócios e Causas: Empresa especializada em planejamento e implementação de estratégias de ativação de negócios e causas, por meio de ferramentas de comunicação e baseada em sólidos conhecimentos em empreendedorismo, sustentabilidade e cidadania. Com mais de 20 anos de experiência, é certificada como uma Empresa B™ - com fins lucrativos que usam o poder dos negócios para fomentar uma economia mais inclusiva e sustentável - e se especializou na organização e implementação de concursos e editais de seleção, além da gestão de projetos, para fundações, empresas e organizações sociais nas áreas de desenvolvimento sustentável, responsabilidade social empresarial e empreendedorismo.

Para mais informações acesse: <http://www.neuronio.com.br/>

## 14. ANEXOS

### a. ANEXO I – Municípios Abrangidos

Segue abaixo a listagem dos municípios elegíveis deste processo de seleção :

Município	UF	Região	Município	UF	Região	Município	UF	Região
Abreulândia	TO	Norte	Fortaleza	CE	Nordeste	Pedro Afonso	TO	Norte
Acará	PA	Norte	Gandu	BA	Nordeste	Peixe	TO	Norte
Acrelândia	AC	Norte	Garrafão do Norte	PA	Norte	Pium	TO	Norte
Altamira	PA	Norte	Gilbués	PI	Nordeste	Portel	PA	Norte
Alto Parnaíba	MA	Nordeste	Goiatins	TO	Norte	Porto Franco	MA	Nordeste
Anapurus	MA	Nordeste	Gurupi	TO	Norte	Porto Nacional	TO	Norte
Aparecida do Rio Negro	TO	Norte	Igarapé-Açu	PA	Norte	Porto Velho	RO	Norte
Apuí	AM	Norte	Igarapé-Miri	PA	Norte	Recife	PE	Nordeste
Araguacema	TO	Norte	Ilhéus	BA	Nordeste	Recursolândia	TO	Norte
Araguaína	TO	Norte	Ipixuna do Pará	PA	Norte	Riachão	MA	Nordeste
Ariquemes	RO	Norte	Irituia	PA	Norte	Riachão das Neves	BA	Nordeste
Baianópolis	BA	Nordeste	Itabuna	BA	Nordeste	Ribeiro Gonçalves	PI	Nordeste
Baião	PA	Norte	Itacajá	TO	Norte	Rio Branco	AC	Norte
Baixa Grande do Ribeiro	PI	Nordeste	Itaituba	PA	Norte	Rodrigues Alves	AC	Norte
Balsas	MA	Nordeste	Itapiratins	TO	Norte	Salvador	BA	Nordeste
Barra do Ouro	TO	Norte	Jaborandi	BA	Nordeste	Sambaíba	MA	Nordeste
Barreiras	BA	Nordeste	Jacareacanga	PA	Norte	Santa Filomena	PI	Nordeste
Belém	PA	Norte	Lábrea	AM	Norte	Santa Maria do Pará	PA	Norte
Bom Jesus	PI	Nordeste	Lagoa da Confusão	TO	Norte	Santa Maria do Tocantins	TO	Norte
Bonito	PA	Norte	Loreto	MA	Nordeste	Santa Rosa do Tocantins	TO	Norte
Brejo	MA	Nordeste	Luís Eduardo Magalhães	BA	Nordeste	Santarém	PA	Norte
Bujari	AC	Norte	Maceió	AL	Nordeste	São Desidério	BA	Nordeste
Buriti	MA	Nordeste	Mãe do Rio	PA	Norte	São Domingos do Capim	PA	Norte
Campos Lindos	TO	Norte	Manaus	AM	Norte	São Félix do Xingu	PA	Norte
Canarana	BA	Nordeste	Marabá	PA	Norte	São Francisco do Pará	PA	Norte
Capitão Poço	PA	Norte	Marianópolis do Tocantins	TO	Norte	São Luís	MA	Nordeste
Caracará	RR	Norte	Mateiros	TO	Norte	São Miguel do Guamá	PA	Norte
Carolina	MA	Nordeste	Medicilândia	PA	Norte	São Valério	TO	Norte
Caseara	TO	Norte	Mirador	MA	Nordeste	Sebastião Leal	PI	Nordeste
Caxias	MA	Nordeste	Mocajuba	PA	Norte	Sucupira do Norte	MA	Nordeste
Cerejeiras	RO	Norte	Moju	PA	Norte	Tailândia	PA	Norte
Cocos	BA	Nordeste	Monte do Carmo	TO	Norte	Talismã	TO	Norte
Concórdia do Pará	PA	Norte	Natal	RN	Nordeste	Tarauacá	AC	Norte
Corrente	PI	Nordeste	Nova Mamoré	RO	Norte	Tasso Fragoso	MA	Nordeste
Correntina	BA	Nordeste	Nova Olinda	TO	Norte	Tomé-Açu	PA	Norte
Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Nova Timboteua	PA	Norte	Trairão	PA	Norte
Cujubim	RO	Norte	Novo Acordo	TO	Norte	Tupirama	TO	Norte
Currais	PI	Nordeste	Novo Aripuanã	AM	Norte	Ubaitaba	BA	Nordeste
Divinópolis do Tocantins	TO	Norte	Novo Progresso	PA	Norte	Uruará	PA	Norte
Dois Irmãos do Tocantins	TO	Norte	Palmas	TO	Norte	Uruçuí	PI	Nordeste
Feijó	AC	Norte	Palmeirante	TO	Norte	Vilhena	RO	Norte
Fernando Falcão	MA	Nordeste	Paragominas	PA	Norte	Vitória da Conquista	BA	Nordeste
Formosa do Rio Preto	BA	Nordeste	Pastos Bons	MA	Nordeste			

**b. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente**

1. Consideram-se pessoas expostas politicamente:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
  - o Ministro de Estado ou equiparado;
  - o Natureza Especial ou equivalente;
  - o Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
  - o Direção e Assessoramento Superior - DAS de nível 6 ou equivalente;
- III. os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- IV. os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os Presidentes e Tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os Governadores e Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os Presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;
- VIII. os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes.

2. Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

- I. Chefes de estado ou de governo;
- II. Políticos de escalões superiores;
- III. Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV. Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
- V. Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI. Dirigentes de partidos políticos.

3. Também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura até cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos itens 1, 2 e 3.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao/supervisao/normas-1/resolucao-coaf-no-40-de-22-de-novembro-de-2021>



## c. ANEXO III – Glossário

Ações de Comunicação	<p>Conjunto de atividades que tornem visíveis as atividades realizadas pela instituição junto aos públicos com os quais se relacionado, contribuindo para que beneficie mais pessoas, feche mais parcerias, capte mais recursos etc.</p> <p>Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a></p>
Agenda 2030	<p>Plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade.</p> <p>Fonte: <a href="#">Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável   As Nações Unidas no Brasil</a></p>
Atividades Administrativas	<p>Tarefas do dia a dia que dão apoio às atividades centrais de todas as áreas de uma instituição, garantindo, assim, seu bom funcionamento. Elas são realizadas por etapas e ajudam a cumprir prazos e organizar as diversas demandas presentes no ambiente.</p> <p>Fonte: <a href="#">O que são rotinas administrativas?   Fala, Nubank</a></p>
Atividades Contábeis	<p>Envolvem as atividades financeiras de uma instituição, bem como pagamentos, recebimentos, salários, tributações, impostos, entre outras movimentações do mesmo tipo. Além dessas atividades, também faz parte a elaboração de orçamentos, balanços, prestação de contas e relatórios financeiros, documentos que são essenciais para as decisões.</p> <p>Fonte: <a href="#">Rotinas contábeis: saiba o que você precisa fazer para otimizá-las!   Fortes Tecnologia</a></p>
Atividades Jurídicas	<p>São rotinas responsáveis por alinhar as operações das instituições com os dispositivos legais preestabelecidos, garantindo que todas suas ações estejam em conformidade com as leis.</p> <p>Fonte: <a href="#">Departamento Jurídico: O que faz e importância nas empresas   Portal Aurum</a></p>
Avaliação e Monitoramento de Projetos Sociais	<p>São exercícios sistemáticos de acompanhar, compreender e valorar um objeto qualquer, política, programa, projeto etc., segundo critérios explícitos e consistentes para um dado conjunto de atores.</p> <p>Fonte: <a href="#">Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação   RBMA</a></p>
Captação de Recursos	<p>Processo de identificação de fontes de financiamento de que possam atender aos objetivos da instituição, elaboração de propostas, implantação de projetos e prestação de contas.</p> <p>Fonte: <a href="#">Confira 5 fontes de captação de recursos para fazer o seu projeto acontecer   Associação Brasileira de Captadores de Recursos</a></p>

---

Cooperativa	<p>Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de um empreendimento de propriedade coletiva e democraticamente gerido. Fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter um desempenho econômico eficiente, por meio da produção de bens e serviços com qualidade destinada a seus cooperados e clientes.</p> <p>Fonte: <a href="#">Cooperativa.indd   sebrae.com.br</a></p>
Cooperativa Social	<p>Pessoas jurídicas de direito privado com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio de trabalho autônomo. Sócios de cooperativas sociais não podem executar trabalho subordinado a terceiros. Podem realizar somente serviços autônomos ligados à atividade-meio da empresa beneficiada com a prestação dos serviços.</p> <p>Fonte: <a href="#">Cooperativas sociais   tst.jus.br</a></p>
Critérios	<p>Parâmetro usado para estabelecer uma comparação, escolha, julgamento ou avaliação.</p> <p>Fonte: <a href="#">Critério   Dicio, Dicionário Online de Português</a></p>
Diversidade	<p>Diversidade se trata da presença das diferenças individuais em grupo de pessoas.</p> <p>Fonte: <a href="#">Diversidade: o que é e como colocá-la em prática?   eCycle</a></p>
Estatuto social	<p>Documento que constitui e regulamenta os direitos e deveres da sociedade e seus sócios, voltado para a organização de associações, entidades sem fins lucrativos e sociedades por ações.</p> <p>Fonte: <a href="#">A Importância do Estatuto Social   BVA Advogados</a></p>
Estratégia	<p>Consistem nas ações que a organização deve realizar para atingir seus objetivos. São estabelecidas com base nos objetivos a alcançar e influenciadas pela missão, visão, crenças e valores, microambiente e situação da organização.</p> <p>Fonte: <a href="#">O que é Estratégia?   Administradores.com</a></p>
Equipe técnica	<p>Conjunto de pessoas responsáveis pela execução das atividades da instituição para que a missão e objetivos sejam cumpridos.</p> <p>Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a></p>
Fontes de Recursos	<p>Meios pelos quais uma instituição conseguirá sustentar suas atividades e alcançar os objetivos por ela instituídos.</p> <p>Fonte: <a href="#">Quais fontes de recursos as Entidades podem usar?   Prisma Brasil</a></p>

---

Desenvolvimento Institucional	Conjunto de ações que torne melhor a atuação de uma instituição para que ela cumpra sua missão e alcance seus objetivos institucionais. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Gestão	Conjunto de princípios relacionados às funções de planejar, organizar, dirigir e controlar uma companhia. Consiste em trabalhar com os recursos disponíveis da maneira mais eficiente possível para atingir os objetivos esperados com o mínimo de despesas. Fonte: <a href="#">O que é gestão? Conheça os principais tipos e metodologias - G4 Educação</a>
Projeto	Para o Nutrindo Soluções Locais, trata-se de qualquer projeto de desenvolvimento institucional que poderá ser submetido. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Instituições/ Organizações	Pessoa jurídica apta a submeter projetos no presente processo de seleção. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Trata-se da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, que entrou em vigor em 18/09/2020, que estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais. Fonte: <a href="#">Conheça LGPD   Sebrae</a>
LGBTI+	Sigla para lésbicas, gays, bissexuais, transexuais intersexuais e demais orientações Fonte: <a href="#">Contedo-Aberto-8_M's-do-Orgulho-LGBTI.pdf   Mais Diversidade</a>
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Trata-se de um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil. Fonte: <a href="#">Objetivos de Desenvolvimento Sustentável   As Nações Unidas no Brasil</a>
Organização da Sociedade Civil	Instituição privada sem fins lucrativos, que presta um serviço com finalidade social. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) define como OSC três diferentes tipos de estruturas. 1. Entidade privadas sem fins lucrativos; 2. Cooperativas Sociais; e 3. Organizações Religiosas (para esse processo, esse último tipo não está apto a submeter projetos). Fonte: <a href="#">Organização da Sociedade Civil: O que é, Tipos e Importância   FIA</a>
Parceiros	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais uma determinada instituição faça parceria com o objetivo de alcançar uma meta comum. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>

---

Pessoa Jurídica	É uma entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres. O termo pode se referir a empresas, governos, organizações ou qualquer grupo criado com uma finalidade específica. A origem da pessoa jurídica se dá pela lei ou pelos atos que a constituem, ou que a fazem "nascer".  Fonte: <a href="#">O que é uma pessoa jurídica?   Dicionário Financeiro</a>
Pessoas beneficiárias	Pessoas para as quais as iniciativas socioambientais de uma instituição são desenvolvidas e que se beneficiarão também com o desenvolvimento institucional da proponente.  Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Pessoas com deficiência	Pessoas que declaram possuir algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.  Fonte: <a href="#">Instituto Brasileira e Geografia e Estatística   IBGE</a>
Pessoas negras	Grupo formado pela somatória de pessoas pardas (pessoas de pele clara que possui características físicas das populações afro-brasileira e africana) e pretas (pessoas de pele escura/retinta que possui características afro-brasileira e africana).  Fonte: <a href="#">Instituto Brasileira e Geografia e Estatística   IBGE</a>
Planejamento e Gestão Pedagógica	Planejamento e gestão de tudo o que está relacionado à educação dos estudantes e à atuação dos professores. É ela quem desenvolve o planejamento e a organização da proposta pedagógica da instituição.  Fonte: <a href="#">Gestão pedagógica: o que é e como fazer?   Sponte</a>
Planejamento Institucional	Também conhecido como Planejamento Estratégico, é uma metodologia administrativa utilizada para desenvolver a estratégia da instituição levando em consideração o ambiente na qual está inserida. Inclui atividades que envolvem a definição da Missão, Visão e Valores da Organização, o estabelecimento de seus Objetivos e o desenvolvimento de Estratégias que possibilitem o sucesso das operações no seu ambiente.  Fonte: <a href="#">Planejamento Estratégico Institucional - Gestão Estratégica   Poder Judiciário de Santa Catarina</a>
Povos e comunidade tradicionais	Os povos e comunidades tradicionais são definidos no Decreto 6.040/2007 como grupos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social.  Fonte: <a href="#">Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   IBGE</a>

---

---

Proponente	Pessoa jurídica responsável pela submissão do projeto ao presente processo de seleção. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Sustentabilidade Econômica	Conjunto de práticas econômicas, financeiras e administrativas que visam o desenvolvimento econômico de uma instituição, preservando o meio ambiente e garantindo a manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações. Fonte: <a href="#">Sustentabilidade econômica: conceito, importância e desafios   FIA</a>
Termo de Doação com Encargo	Documento que estabelece todas as obrigações da instituição proponente responsável pela implementação do projeto aprovado e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação do projeto. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>
Território	Área ao redor da instituição que recebe a influência dos projetos por ela desenvolvidos. Fonte: <a href="#">Fundação Cargill</a>

---